

#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

# PARECER ÚNICO SUPRAM CM № 273/2012 PROTOCOLO SIAM № 566155/2012 Licença de Operação – LO Licenciamento Ambiental № 13221/2005/003/2012

Empreendimento: Abatedouro de Frangos Juruna LTDA

CNPJ: 23.342.462/0001-92

Município: Sete Lagoas

Unidade de Conservação: Não consta na base do SIAM

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub-Bacia: Rio das Velhas

| Atividades objeto do | licenciamento:  |        |
|----------------------|---|--------|
| Código DN 74/04      | Descrição   | Classe |
| D-01-02-03           | Abate de Animais de pequeno porte (frangos 5.000/dia) | 3      |

| Medidas mitigadoras: ⊠ SIM ☐ NÃO | Medidas compensatórias: ☐ SIM ☒NÃO |
|----------------------------------|------------------------------------|
| Condicionantes: SIM NÃO          | Automonitoramento: SIM NÃO         |

Responsável técnico pelos estudos e projetos apresentados:

Eng. Mecânico - Sérgio Campos de Freitas CREA MG 21.080

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: nº 0090/2008 Data: 20/08/2008

| Equipe Interdisciplinar                    | MASP        | Assinatura  |
|--|-------------|-------------|
| Dione de Menezes Guimarães (eng. agrônoma) | 1.147.791-6 | Assiliatura |
| Dione de Menezes Gamardes (eng. agronoma)  | 1.147.731 0 |             |
| Elaine Cristina Amaral Bessa (jurídico)    | 1.170.271-9 |             |
| Soraia Aparecida Vieira (eng. alimentos)   | 1.020.994-8 |             |
| De acordo,                                 | 1.147.779-1 |             |
| Anderson Marques Martinez Lara             |             |             |
| Diretor de Apoio Técnico                   |             |             |
| De acordo,                                 | 1.220.033-3 |             |
| Bruno Malta Pinto                          |             |             |
| Diretor de Controle Processual             |             |             |

# 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação - LO para o empreendimento Abatedouro de Frango Juruna Ltda, situado no município de Sete Lagoas, que fará abate de animais de pequeno porte (frangos).

# 2. HISTÓRICO

Em 29/09/2011 o empreendedor preencheu o FCEI caracterizando atividade de abate de animais de pequeno porte (frangos) para a obtenção da LO.

Em 05/10/2012 foi emitido o Formulário de Orientação Básica (FOB), listando os documentos necessários para a formalização do processo de LO.

Em 29/03/2012 foi formalizado junto a SUPRAM CENTRAL, o processo de Licença de Operação - LO, para a unidade industrial para abate de pequenos animais sito à Rua B, nº 50, Chácara 7- Fazenda Goiabeiras, zona rural, no município de Sete Lagoas /MG.

De acordo com a DN/COPAM 74/2004, o empreendimento enquadra-se na classe 3, com capacidade máxima instalada de 5.000 cabeças/dia sob o código de atividade D-01-02-03. O empreendimento atenderá ao comércio local do município de Sete Lagoas.

Em 13/06/2012 foi realizada vistoria para subsidiar a análise do processo, quando foi verificado que as todas as instalações e obras civis do empreendimento estão concluídas, faltando apenas à instalação de alguns equipamentos.

Em 03/07/12 foram solicitadas informações complementares para subsidiar a análise do processo de licenciamento LO, que foram prontamente atendidas.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O abatedouro está localizado na área zona rural do município de Sete Lagoas, a 5km do centro da cidade, no Chacreamento Goiabeiras. O empreendimento está inserido no Bioma Cerrado, apresenta cobertura vegetal constituída em sua maior parte por pasto, arbustos e árvores isoladas. A área do empreendimento está contígua ao córrego Vargem do Tropeiro.

Tabela com o uso do solo no empreendimento:

| Uso do solo              | m <sup>2</sup> |
|--------------------------|----------------|
| Área construída          | 749,61         |
| Área c/lagoas tratamento | 3.654,00       |
| Área de APP              | 7.946,00       |
| Área de Reserva Legal    | 5.000,00       |
| Área total               | 21.216,11      |

Fonte: RCA

A indústria tem a instalação um galpão fabricado em alvenaria e estrutura metálica com 524,00m², cobertos com telhas de zinco e paredes em alvenaria e pé direito de 4m. Os escritórios e cozinha

| SUPRAM-CM     | Rua Espírito Santo, 495 Centro Belo Horizonte - MG | DATA: 18/07/2012 |
|---------------|--|------------------|
| SUPRAIVI-CIVI | CEP 30.160-030 - Tel.: (31) 3228-7700              | Página: 2/15     |



ocupam uma área de 125,12m², e são divididos por paredes de alvenaria. Existe uma pequena área de circulação e uma caixa d'água.

A mão de obra prevista a ser empregada será de 29 de funcionários divididos entre a operação, manutenção e administração. A jornada de trabalho será realizada em um único turno de 08 horas de segunda a sábado. Todos os funcionários envolvidos na manipulação de resíduos utilizarão luvas, botas e uniforme como precaução a acidentes pelo manuseio incorreto destes materiais.

Foi informado que o empreendimento não irá utilizar qualquer forma de madeira ou carvão. O consumo médio de energia elétrica será de 11.000kWh, com capacidade instalada de 300 CV.

#### 3.1 Processo Produtivo

O processo de abate de aves consistirá nas seguintes etapas:

**Recepção:** As aves vivas, após chegarem, em caminhões próprios aguardarão por aproximadamente 2 horas antes de serem descarregadas na plataforma de desembarque, onde serão dependuradas pelos pés em uma esteira móvel, chamada nória.

**Atordoamento:** Nesta etapa as aves receberão uma descarga elétrica (na ordem de 70 Volts) na cabeça para assim obter-se uma maior extração de sangue, o que é desejável para obter um produto final de boa qualidade.

**Sangria:** É a etapa onde acontecerá o corte dos vasos do pescoço das aves, o sangue captado será conduzido a recipientes coletores, para posterior recuperação econômica através da fabricação de ração em graxaria terceirizada (Patense), segundo o empreendedor.

Escaldagem: As aves serão imersas em água quente para facilitar a retirada das penas.

**Depenagem:** As aves serão depenadas por fricção nas carcaças, usando cilindros rotativos. A seguir as aves irão para a escaldagem dos pés onde agora penduradas pelo pescoço passarão por água a 90ºC possibilitando assim a remoção das cutículas.

**Eviceração:** Esta etapa consistirá na extração da cloaca, abertura do abdome, exposição das vísceras, corte limpeza e armazenamento da moela e do fígado, extração dos pulmões e separação dos miúdos.

**Pré-resfriamento:** Nesta etapa as carcaças passarão por um tanque contendo água gelada onde permanecerão por cerca de 30 minutos até atingirem a temperatura de 8ºC.

**Resfriamento:** As aves serão resfriadas a 5ºC em local específico.

**Embalagem:** Os pés e as vísceras comestíveis, após embalados, serão colocadas dentro da carcaça. O produto final será frango resfriado ou congelado, conforme demanda do mercado.

**Armazenamento:** O excedente de produção será armazenado em câmara frigorífica com capacidade para 25 t, a uma temperatura de -10°C para aguardar a comercialização.



Os principais produtos produzidos serão: frango inteiro (congelado e resfriado) frango em pedaços (peito, asa, coxa, sobre-coxa, coração, entre outros), que serão armazenados na câmara frigorífica, embora a grande maioria da produção do frigorífico será feita sob encomenda e entregue no mesmo dia.

#### 3.2. Sistemas de Tratamento de Efluentes

O sistema de tratamento de efluentes (ETE) é composto por tratamento primário e secundário. **Tratamento primário:** caixa de gordura - grade para sólidos grosseiros - desarenador-flotador. **Tratamento secundário:** Lagoa anaeróbica - lagoa facultativa - lagoa facultativa de polimento. O efluente final tratado é lançado no córrego Vargem do Tropeiro

# 4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Sete Lagoas localizado na área central do Estado, distando 76km da capital, possuindo uma área de 537 Km². O clima do Município é classificado como tropical de altitude, com verões quentes e chuvosos e invernos secos. A estação chuvosa de outubro a março e estiagem de maio a agosto. O índice pluviométrico de cerca de 1403,0 mm anuais e temperatura média de 22,9ºC. A topografia é caracterizada como 60% plana, 35% ondulada e 5% montanhoso. O índice pluviométrico é de 1.403,0mm anuais.

# 4.1 AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Na ferramenta do Zoneamento Ecológico Econômico em verificação no SIAM (Sistema Integrado de Informações Ambientais) adotando as coordenadas dentro do empreendimento (Lat 19º24'8" e Long 44º14'2") foi apresentado o relatório indicativo, onde relatava que a qualidade ambiental é muito baixa e a vulnerabilidade ambiental é alta. A prioridade para recuperação e de conservação são apresentadas como muito alta. O estudo relatório indicativo não apresenta restrição ambiental em relação a unidades de conservação, embora aponte restrição amarela para invertebrados, aves e mamíferos.

O solo característico da área do empreendimento é o Latossolo vermelho típico distrófico a moderado. Quanto a geomorfologia o empreendimento está localizado nas unidades geológicas das zonas de colinas, o relevo da área é plano com declividade geral aproximada de 5%.

Segundo os estudos não existe risco de inundação, pois a cota média de 30m abaixo do nível das construções (estruturas do empreendimento).

Na divisa do empreendimento, nos fundos do terreno, tem-se um curso d'água Córrego Vargem do Tropeiro, com mata ciliar em bom estado de conservação. Não existem nascentes, olhos d'água, lagoas, ou quaisquer outros acidentes hídricos na área do empreendimento.





**Imagem 01.** Vista do local de implantação do abatedouro Juruna. (Fonte: Google Earth)

Segundo informações obtidas no local de instalação do abatedouro está aproximadamente a 11,5km da gruta Rei do Mato, 800m do aterro municipal, 125m de casas e 60m de outras propriedades.

# 4.2. Reserva Legal e Área De Preservação Permanente

A área de Reserva Legal correspondente a 0,50ha, estando averbada em cartório de Registro de Imóveis, constituindo de capoeira e cerrado, apresentando-se conservada, de formato triangular, contíguo a APP do córrego Vargem do Tropeiro.

# 4.3. Meio Biótico

Segundo os estudos apresentado no processo da LIC a cobertura vegetal do terreno é constituída em sua maior parte por pasto plantado, com uma faixa de mata ciliar onde é comum a presença de <u>Acrocomia aculeata</u>, <u>Copaifera langsdorfii</u>, <u>Cupania sp</u>, <u>Bauhinia sp</u>, <u>Hymenea stilbocarpa</u>, <u>Terminalia sp</u>, <u>Serjania sp</u>, <u>Davilla sp</u>, <u>Cecropia sp</u>, <u>Tabebuia sp</u>.

Os dados informados nos estudos ambientais referentes à fauna, foram obtidos a partir de moradores da região, que apontaram a presença de pássaros como sabiá, juriti, papa-capim, pintassilgo, beija-flor, inhambu, anu e gaviões, além de presença de mamíferos como tatu, coelho, raposa e pequenos roedores.



# 4.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A bacia Ribeirão Jequitibá faz parte da bacia estadual do rio das Velhas, que compõe a bacia nacional do Rio São Francisco.

A demanda de recursos hídricos do empreendimento será suprida por um poço tubular cuja Outorga que sendo está sendo regularizada concomitante com este processo de regularização ambiental.

# **5. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES**

Segue abaixo quadro resumo da situação relativa ao cumprimento das condicionantes relacionados do processo de LIC anterior, processo 13221/2005/001/2008 concedida em 03-11-2009:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | PRAZO DEFINIDO NA LO                          | SITUAÇÃO |
|------|--|---|----------|
| 01   | Apresentar projeto do Leito de secagem e informar qual o aterro o lodo será destinado. | Na formalização da<br>Licença de<br>Operação. | Cumprida |
| 02   | Apresentar a outorga do poço de abastecimento.   | Na formalização da<br>Licença de<br>Operação. | Cumprida |
| 03   | Implantar todas as medidas de controle<br>propostas no PCA do empreendimento           | Durante a<br>validade da<br>Licença.          | Cumprida |

<sup>(\*)</sup> Prazo contado a partir da data da concessão da Licença de Instalação Corretiva (03-11-2009)

#### **6. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS**

**6.1 Efluentes líquidos** – serão gerados em todas as etapas do processo industrial e limpeza das instalações, produzindo vazões significativas e de altas cargas orgânicas.

Estes efluentes serão encaminhados para a ETE — Estação de Tratamento de Efluentes onde passarão por um tratamento primário (caixa de gordura, grade para sólidos grosseiros, desarenador, flotador) tratamento secundário (lagoa anaeróbica, e duas lagoas facultativas). Depois de passar pela ETE o efluente será lançado no córrego Vargem do Tropeiro.

- **6.2.1 Efluentes sanitários** os efluentes oriundos dos sanitários e cozinha serão incorporados ao efluente industrial e tratados nas lagoas facultativas.
- **6.2.2 Águas pluviais** para coletar as águas pluviais foram instaladas canaletas tipo meia cana de 50 cm em concreto em vários pontos do empreendimento. Nos telhados foram utilizados tubos de PVC para o transporte das calhas até as canaletas.



#### 6.2 Resíduos sólidos

Serão destinados ao aterro sanitário, os resíduos comuns, não recicláveis (varrição do chão de fábrica, restos do refeitório, resíduo do desarenador, e resíduo verde.

Os materiais recicláveis (papel, plástico e papelão) serão destinados à Associação de Catadores de Sete Lagoas (ACMR).

O sólido orgânico (restos de carne e vísceras, penas, resíduos do peneiramento, resíduo do flotador), classificados pela ABNT como resíduos Classe II, bem como o lodo proveniente da caixa de gordura (formado basicamente pela gordura das aves abatidas) serão destinados a graxaria de terceiros (Patense).

Em vistoria realizada pela equipe técnica da Supram CM em 13/06/2012 foi verificada a construção das instalações industriais, da Estação de Tratamento de Efuentes (ETE) e de 02 leitos de secagem.

Os resíduos perigosos, como lâmpadas fluorescentes serão destinadas para empresa HG Descontaminação, Já os cartuchos de impressora, gerados em pequena quantidade, serão devolvidos ao fabricante.

**6.3 Emissão atmosférica** – não haverá geração de emissões atmosféricas durante o processo produtivo, uma vez que as fontes de energia serão a elétrica e solar. No entanto, haverá emissões de gases oriundos dos veículos.

**6.4 Ruídos** – Segundos os estudos ambientais, os equipamentos instalados não causam ruídos acima dos padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/90. No entanto salientamos a importância da avaliação destes níveis e a adoção do uso de EPI's para os funcionários expostos a fontes de ruídos do empreendimento.

#### 7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Por se tratar de um empreendimento de pequeno porte, localizado em área antropizada, e que para todos os impactos previstos, foram apresentadas medidas de mitigação, entendemos que não deverá incidir compensação ambiental.

#### 8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando à documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados , bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

A certidão negativa de débito ambiental nº 232075/2012 foi expedida no dia 09/04/2012 pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Não haverá intervenção/supressão em área de preservação permanente.



A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

# 9. CONCLUSÃO

Este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação do empreendimento Abatedouro de Frangos Juruna Ltda, para a atividade de abate de pequenos animais, Classe 3, valida por 06 anos, situado no município de Sete Lagoas — MG, processo **COPAM 13221/2005/03/2012**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

#### **ANEXO I**

| Processo COPAM №: 13221/2005/003/2012 Classe: 3   |  |   |                                  |  |  |
|---|--|---|----------------------------------|--|--|
| Empreendimento: Abatedouro de Frangos Juruna LTDA |  |   |                                  |  |  |
| Licença F   | Pleiteada: <b>Licença de Operação</b>  |   |                                  |  |  |
| Atividade   | e: Abate de animais de pequeno porte   |   |                                  |  |  |
|   | o: Rua B, nº 50 Chácara 7, Fazenda Goiabeiras  |   |                                  |  |  |
|   | ão: Zona Rural Município: Sete Lagoas  |   |                                  |  |  |
|   | ,  | VALIDA  | DE: 6 anos                       |  |  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  |   | PRAZO <sup>*</sup>               |  |  |
| 1   | Comunicar ao SISEMA por meio da SUPRAM CM a respe<br>qualquer modificação nos equipamentos e/ou processo<br>causem qualquer mudança em algum parâmetro amb<br>e/ou relatar formalmente ao SISEMA todos os fato<br>ocorram no empreendimento que causem ou possam<br>impacto ambiental negativo imediatamente à constatação | os que<br>piental<br><u>s</u> que<br>causar                 | Durante a validade<br>da Licença |  |  |
| 2   | Apresentar a certidão de regularidade junto ao Cor<br>Bombeiro (AVCB) relativa à Sistema de Prevenção de Incê<br>Plano de emergência.  | 30 dias<br>Após a vistoria final<br>do Corpo de<br>Bombeiro |                                  |  |  |
| 3   | Instalar hidrômetro e horímetro no poço subterrâneo e re<br>consumo diário que deverá ser arquivados para fi<br>fiscalização e comprovação do consumo de água.   |   | 90 dias                          |  |  |
| 4   | No caso de alteração de combustível da caldeira, deverá ser executado o automonitoramento da mesma anualmente.  Anualmente se houver alteração.  |   |                                  |  |  |
| 5   | Executar o programa de Automonitoramento dos eflu<br>líquidos, resíduos sólidos e ruídos conforme definido<br>Programa de Automonitoramento (Anexo II) homologado<br>COPAM.  | pelo  | Durante a vigência<br>da Licença |  |  |

# (\*) Contado a partir da data de concessão da LO ou outro especificado

# Observações:

- I O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida;
- II Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

- III Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº.13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.
- IV) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.





# ANEXO II PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

| PROCESSO COPAM nº: 13221/2005/003/2012                   | Classe/Porte: 3/Pequeno |
|--|-------------------------|
| Empreendedor: Abatedouro de Frangos Juruna Ltda          |                         |
| Empreendimento: Abatedouro de Frangos Juruna Ltda        | Município: Sete lagoas  |
| Atividade: Abate de pequenos animais – 5.000cb. aves/dia |                         |

#### <u>1 – Efluentes Líquidos</u>

| Local de Amostragem    | Parâmetros   | Freqüência da amostragem |  |
|------------------------|--|--------------------------|--|
| Entrada e Saída da ETE | pH, DBO, DQO, sólidos<br>sedimentáveis, sólidos em suspensão,<br>óleos e graxas, ABS, temperatura. | Mensal                   |  |

# Relatórios:

Enviar **trimestral** a SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período.

Apresentar à Feam, até o dia 31 de março de cada ano, a **Declaração de Carga Poluidora** referente ao ano civil anterior, de acordo Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/2008.

#### Método de análise

Conforme determina a DN COPAM CERH 01/2008, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição e método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

# 2 - Curso d' água - Córrego Vargem do Tropeiro

| Local de Amostragem  | Parâmetros  | Freqüência da amostragem |
|--|---|--------------------------|
| A montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente. | pH, DBO, DQO, sólidos<br>sedimentáveis, sólidos em<br>suspensão, óleos e graxas, ABS,<br>temperatura. | Semestral.*              |

#### Método de análise

Os métodos de coleta e análise da água superficial devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Waste water, APHA-AWWA, última edição.

| SUPRAM-CM     | Rua Espírito Santo, 495 Centro Belo Horizonte - MG | DATA: 18/07/2012 |
|---------------|--|------------------|
| SUPRAIVI-CIVI | CEP 30.160-030 - Tel.: (31) 3228-7700              | Página: 11/15    |



Enviar semestralmente a SUPRAM-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta as premissas contidas na DN no 165/2011

#### 3 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados a SUPRAM - CENTRAL semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas recebedoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

| Resíduo         |        |        | Transportador Disp             |                 | isposição final              |              |  |   |         |
|-----------------|--------|--------|--------------------------------|-----------------|------------------------------|--------------|--|---|---------|
| Denomina<br>ção | Origem | Classe | Taxa de<br>geração<br>(kg/mês) | Razão<br>social | Endereç<br>o<br>complet<br>o | Forma<br>(*) |  | epresa<br>onsável<br>Endereço<br>completo | O<br>bs |
|                 |        |        |                                |                 |                              |              |  |   |         |

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



Observação: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de auto monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

# 4 - Ruído

| Local de Amostragem         | Parâmetros              | Freqüência                      |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| No entorno do               |                         | Anual                           |
| empreendimento, baseando-se | Nível de pressão sonora | 1ª medição: apresentar laudo em |
| na Lei Estadual 10.100 de   | (ruído)                 | até 60 (sessenta) dias após a   |
| 17/01/90                    |                         | concessão da licença            |

Enviar **anualmente** a SUPRAM – CENTRAL os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990, sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM - CENTRAL, no máximo em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises e a devida ART.

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

# ANEXO III RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Vista do empreendimento parte do refeitório



Foto 02: Vista do empreendimento



Foto 03: Plataforma de recepção



Foto 04:



Foto 05: Instalações industriais



Foto 06: Instalações industriais

SUPRAM-CM Rua Espírito Santo, 495 Centro Belo Horizonte - MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700

DATA: 18/07/2012 Página: 14/15



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



Foto 07: Lagoa de tratamento



Foto 08: lagoa de tratamento



Foto 09: Leitos de secagem



Foto 10: Leitos de secagem



Foto 11: Canaleta para coleta e lançamento da água pluvial.



Foto 12: Tubulação que levará o efluente tratado ao córrego do tropeiro

DATA: 18/07/2012

Página: 15/15